

Consulta de Interessados

Regulamento de Utilização das Ecopistas do Alentejo Central

Jerónimo Vaqueiro José, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central deliberou aprovar, na sua reunião ordinária de 15 de janeiro de 2025, a elaboração do “Regulamento de Utilização das Ecopistas do Alentejo Central” pelos serviços internos da CIMAC.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam nos seus respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” desta Comunidade Intermunicipal, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Intermunicipal, endereçados ou entregues pessoalmente na sede da CIMAC: Rua 24 de julho, n. º1, 7000-673 Évora, ou enviados através do endereço de correio eletrónico: geral@cimac.pt.

(CC)